



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2023, Lei 11.480/2022, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0010.1026 - Construções, Ampliações e Melhorias nos Prédios do CRAS
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES R\$ 26.000,00
Recurso :0669

Total ESPECIAL R\$ 26.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit financeiro
Recurso :0669 R\$ 26.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 26.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2023

Expediente: 6796/2023

**SENHORA PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

A abertura do presente Crédito Especial destina-se a realizar as despesas com a aquisição de parque colorido infantil, visando qualificar o atendimento para atender a população em maior vulnerabilidade social.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa, em regime de urgência, nos termos do Art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 16 DE MARÇO DE 2023.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 6796/2023

É necessário encaminhar Projeto de Lei à Câmara de Vereadores solicitando a inclusão da Ação no PPA 2022 a 2025, lei 11.199/2021, na LDO 2023, lei 11.452/2022, no valor de R\$ 26.000,00, conforme solicitação do expediente acima:

Alteração no PPA e LDO:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 04 – FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0010 – Proteção e Desenvolvimento Social

Ação: 1026 – Construções, Ampliações e Melhorias nos Prédios do CRAS

Finalidade: Qualificar o atendimento para atender a população em maior vulnerabilidade social, com vistas a fortalecer os vínculos familiares e comunitários e prevenir ocorrência de risco social

E é necessário e abrir Crédito ESPECIAL na Lei Orçamentária nº 11.480/2022:

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária

11.04 – Secretaria Municipal da Segurança Pública

08.243.0010.1026 - Construções, Ampliações e Melhorias nos Prédios do CRAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 26.000,00

Recurso: 0669 (0000035) - FMCA

Total ESPECIAL

R\$ 26.000,00

Indicamos como recurso para o **Crédito Especial** acima, a seguinte fonte de recursos:

Superavit Financeiro

Recurso Recurso: 0669 (0000035) - FMCA

R\$ 26.000,00

Total Fonte de Recursos

R\$ 26.000,00

Justificativa:

Para aquisição de parque infantil colorido em madeira plástica. Exp 6796/2023.

Lajeado, 03 de março de 2023.

Lisane Koch Stoll
Contadora